

DECRETO Nº 1.307 DE 20 DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 096, de 04 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário;

Considerando o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserido no art. 37, da CF/88;

Considerando que o Município de Rio Branco vem envidando esforços para atender as normas da acessibilidade, conforme dispõem as legislações federais, bem como as normas técnicas brasileiras vigentes;

Considerando que, não obstante os avanços obtidos na regularização de atividades às normas vigentes no exercício corrente, resta ainda relevante número de estabelecimentos a alcançar à necessária adequação de suas instalações, aliado ainda, às limitações administrativas para dar vazão ao considerável número de processos ingressos junto à Municipalidade com vistas à obtenção da renovação do licenciamento para o exercício 2019;

Considerando ainda, que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam dos alvarás de localização e funcionamento, são de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Alvará de Localização e Funcionamento, vencidos até 31 de dezembro de 2018 para o dia 31 de março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Rio Branco-Acre, 20 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco